

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 4.347, DE 1998**

“Estabelece diretrizes para uma política de prevenção e defesa dos trabalhadores, em relação aos trabalhos com movimentos repetitivos, e dá outras providências.”

### **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 4.347/98

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI

